

145

PROJETO DE LEI

Nº 145

EM PROVA PARA REGISTRO E EMENDA
Rib: Preto, 01 JUN 2021

Dispõe sobre os atos e ações de comunicação do poder público municipal e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE, apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Artigo 1º – O poder público municipal fica autorizado a celebrar parcerias com empresas ou pessoas físicas proprietárias de veículos automotores equipados com som – tipo propaganda volante, para divulgação de atos e ações de comunicação do poder executivo no sistema viário “interbairros” no município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, cabendo ao poder executivo regulamentá-la, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de maio de 2.021.

Paulo Modas - PSL




JUSTIFICATIVA

O poder público municipal dispõe de inúmeros meios de divulgação de seus atos e ações de comunicação social. Como uma forma de aumentar o universo das medidas adotadas na administração municipal e de se chegar ao máximo de pessoas, moradores tais atos é que se faz a necessária a análise da presente propositura, além de adotar e ampliar o princípio da transparência como uma forma de maior participação social.

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.



Paulo Modas
Vereador - PSL